



**DECRETO Nº 041, DE 16 ABRIL DE 2021.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2174, 19/04/2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 029/2021.

CONSIDERANDO a constante necessidade de alterações e atualizações nas medidas restritivas de combate ao COVID-19

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Mato Grosso, editou o Decreto nº 874, de 25 de março de 2021, o qual dispõe de novas medidas restritivas para prevenir a disseminação do COVID-19,

CONSIDERANDO, o fim da vigência da medida de que trata o Art. 11, do Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021;

DECRETA

**Art. 1º** Ficam prorrogadas até o dia 23 de abril de 2021, as medidas restritivas de que trata o Decreto Municipal nº 029/2021, com as alterações trazidas pelo Decreto nº 31/2021.

**Art. 2º** O § 2º do Art. 3º do Decreto Municipal nº 029/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** (...)

(...)

§ 2º Excepcionalmente, os supermercados, mercados e congêneres poderão funcionar aos sábados até as 20h00m (horário de Mato Grosso)”

**Art. 3º** Fica alterada a redação dos incisos I e II, do § 2º do Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** (...)

(...)

§ 2º (...)

I - de segunda a sexta-feira, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre as 05h00m e as 20h30m;

II - aos sábados e domingos, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre as 05h00m e as 20h30m.”

**Art. 4º** Fica revogado o inciso IX, do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 029/2021.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 16 de abril de 2021.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal